



PORTARIA Nº 4.213/2025

Indefere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Osvalda Irene da Silva, processo administrativo nº 002550/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 393/2025, que opina pelo indeferimento do pedido da servidora, em razão da perda do objeto.

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **OSVALDA IRENE DA SILVA**, matrícula funcional nº 004591, ocupante do cargo de Cuidador, em razão da perda do objeto e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOAO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: